



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2624/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial por SUPERAVIT, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 72.741,82 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme segue:

05 – EDUCAÇÃO	
12.364.0005.2.024 – MANUT DOS CENTROS MUN DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
419 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 160 – Material de consumo.....R\$	141,82
06 – ESPORTE E CULTURA	
14.392.0003.2.063 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PINHALÃO	
420 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 863 – Outros serv de ter pessoa jurídica.....R\$	69.565,84
420 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 863 – Outros serv de terc pessoa juridica.....R\$	3.034,16
TOTAL Das ccs E RENDIMENTOS.....R\$	72.741,82

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do SUPERAVIT verificado no relatório de fechamento de fontes do SIM-AM 2024, conforme discriminadas no quadro abaixo:

TOTAL DA CC 36961-6, fonte 160.....R\$	141,82
Superavit da conta corrente 52091-8, fonte 863.....R\$	69.565,84
Rendimentos de aplicação da cc 52091-8, fonte 863.....R\$	3.034,16
TOTAL DA CC 52091-8 E RENDIMENTOS.....R\$	72.600,00
TOTAL GERAL.....R\$	72.741,82

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de maio de 2025.

**LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977**

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-04 16:53:52
Foxit Reader Versão: 9.7.1

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2624/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial por SUPERAVIT, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 72.741,82 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme segue:

05 – EDUCAÇÃO	
12.364.0005.2.024 – MANUT DOS CENTROS MUN DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
419 – 3.3.90.30.00.00.00 – 160 – Material de consumo.....R\$	141,82
06 – ESPORTE E CULTURA	
14.392.0003.2.063 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PINHALÃO	
420 – 3.3.90.39.00.00.00 – 863 – Outros serv de ter pessoa jurídica.....R\$	69.565,84
420 – 3.3.90.39.00.00.00 – 863 – Outros serv de terc pessoa juridica.....R\$	3.034,16
TOTAL Das ccs E RENDIMENTOS.....R\$	72.741,82

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do SUPERAVIT verificado no relatório de fechamento de fontes do SIM-AM 2024, conforme discriminadas no quadro abaixo:

TOTAL DA CC 36961-6, fonte 160.....R\$	141,82
Superavit da conta corrente 52091-8, fonte 863.....R\$	69.565,84
Rendimentos de aplicação da cc 52091-8, fonte 863.....R\$	3.034,16
TOTAL DA CC 52091-8 E RENDIMENTOS.....R\$	72.600,00
TOTAL GERAL.....R\$	72.741,82

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de maio de 2025.

**LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977**

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=SE-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-04 18:53:52
Foxit Reader Versão: 9.7.1

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal